

PROCESSO DE REINGRESSO 2023/2º SEMESTRE

EDITAL UNIT PE, Nº 07, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco – UNIT/PE, com sede na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 3905 – Imbiribeira, – RECIFE/PE, considerando a legislação vigente, bem como as disposições estatutárias e regimentais, faz saber através do presente Edital que estarão abertas as inscrições para o Processo de Reingresso com admissão prevista, exclusivamente, para o segundo semestre de 2023.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: **De 17 de abril de 2023 até 27 de setembro de 2023.**

1.2. Taxa de Inscrição: Isenção de Taxa de Inscrição.

1.3. Só será permitida uma inscrição por candidato em cada processo.

1.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade (RG), o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço de e-mail único e válido, número de telefone celular ou fixo válido do candidato.

1.5. É considerado apto a ingressar na instituição através do Processo de Reingresso 2023.2, o candidato que já teve vínculo ativo com a instituição.

1.6. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, ou por conveniência da instituição.

1.6.1. A eventual prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação da prorrogação nos endereços eletrônicos da instituição.

2. DOS CURSOS

2.1. Os cursos que estão disponíveis para o Processo de Reingresso 2023.2 são os seguintes:

TURNO	CURSO	CÓDIGO	GRAU	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE INGRESSANTE – 2023
MANHÃ	Administração	874	Bacharelado	05	4,0	R\$ 715,22
	Ciência da Computação	878	Bacharelado	04	4,5	R\$ 1.605,00
	Direito	810	Bacharelado	05	5,0	R\$ 1.437,96
	Enfermagem	812	Bacharelado	03	5,0	R\$ 1.165,21
	Fisioterapia	850	Bacharelado	05	5,0	R\$ 1.287,14
	Nutrição	860	Bacharelado	05	4,0	R\$ 928,89
	Odontologia	818	Bacharelado	02	5,0	R\$ 2.877,18
	Psicologia	866	Bacharelado	04	5,0	R\$ 985,45
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema	871	Tecnológico	02	2,5	R\$ 1.168,98
	Tecnologia em Estética e Cosmética	814	Tecnológico	03	2,5	R\$ 822,04
NOITE	Administração	875	Bacharelado	05	4,0	R\$ 740,34
	Ciência da Computação	879	Bacharelado	04	4,5	R\$ 1.605,00
	Direito	811	Bacharelado	05	5,0	R\$ 1.437,96
	Enfermagem	813	Bacharelado	03	5,0	R\$ 1.165,21
	Fisioterapia	851	Bacharelado	05	5,0	R\$ 1.287,14
	Nutrição	861	Bacharelado	05	4,0	R\$ 928,89
	Odontologia	819	Bacharelado	02	5,0	R\$ 2.877,18
	Psicologia	867	Bacharelado	04	5,0	R\$ 985,45
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema	870	Tecnológico	02	2,5	R\$ 1.168,98
	Tecnologia em Estética e Cosmética	815	Tecnológico	03	2,5	R\$ 822,04

2.2. A oferta de cursos poderá ser alterada no decorrer deste processo.

2.3. Os cursos ofertados foram autorizados e/ou reconhecidos conforme descrito no quadro a seguir:

CURSO	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO/DECRETO/PORTARIA	DATA
Administração	Portaria Nº 285/2021/MEC	29.03.2021
Ciência da Computação	Portaria Nº 14/2022/MEC	20/05/2022
Direito	Portaria Nº 949/2021/MEC	31/08/2021
Enfermagem	Portaria Nº 109/2021/MEC	04/02/2021
Fisioterapia	Portaria Nº 0671/2014/MEC	11/11/2014
Nutrição	Portaria Nº 296/2017/MEC	06/04/2017
Odontologia	Portaria Nº 663/2017/MEC	30/06/2017
Psicologia	Portaria Nº 1030/2017/MEC	29/09/2017
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria Nº 010/2019/MEC	04/06/2019
Tecnologia em Estética e Cosmética	Portaria Nº 109/2021/MEC	04/02/2021

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1. O candidato deverá apresentar o Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio para participar do Processo de Reingresso 2023.2.

4. CRITÉRIOS DE DEFERIMENTO DO PROCESSO

4.1. O deferimento do processo está condicionado à análise da oferta da Matriz Curricular vigente.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado de acordo com o calendário de matrículas do segundo semestre letivo de 2023.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula deverá ser feita de forma online, através do sistema de matrículas online disponibilizado para o candidato, após a conclusão da análise do seu processo, conforme calendário acadêmico disponibilizado pela instituição.

6.1.1. Os alunos inscritos nos cursos oferecidos neste edital serão matriculados dentro do período entre **31 de maio de 2023 e 12 de setembro de 2023**.

PERÍODO DE MATRÍCULA
31.05.2023 – 12.09.2023

6.1.2. A matrícula se dará no período de **2 (dois) dias úteis** iniciando após a divulgação do resultado. O prazo estabelecido para realização da matrícula é improrrogável.

6.2. Os candidatos que estejam inadimplentes com a Centro Universitário Tiradentes e as IES do Grupo Tiradentes, somente poderão efetivar sua inscrição de reingresso após a regularização total de sua situação financeira e documental, saldando os débitos existentes.

6.3. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela UNIT PE se aplicam as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Regimento Disciplinar e no Regulamento de Prestação de Serviços Educacionais.

6.4. As regras presentes no Processo de Reingresso da UNIT PE, objeto deste Edital, é válido exclusivamente para o 2º semestre de 2023.

6.5. O valor referente à contratação dos serviços educacionais acima referidos corresponde aos meios didático-pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente, excluídos os serviços de guarda de veículos.

6.6. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pela Centro Universitário Tiradentes e sua mantenedora está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com o quantitativo de créditos previstos na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado, não podendo haver contratação individual por disciplina.

6.7. A Centro Universitário Tiradentes reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

6.8. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

6.9. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é auto instrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

6.10. No último período do curso, o aluno matriculado deverá encaminhar, para o e-mail do DAAF, os documentos listados abaixo. Caso não sejam enviados, serão lançadas as pendências documentais e o aluno ficará impedido de realizar a colação de grau:

- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
- Título de Eleitor.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A efetivação da inscrição no Processo de Reingresso 2023.2 implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Concurso.

7.1.1. Para obter informações sobre o nosso Modelo de Governança em Privacidade de Dados e o compromisso do Grupo Tiradentes com a sua privacidade, acesse o nosso [Portal LGPD](#) e confira nossa [Política de Privacidade](#).

7.2. Em quaisquer dos cursos oferecidos pela UNIT PE poderão ocorrer aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira a sábado, inclusive.

7.3. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado deste processo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, enviadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

7.4. Ao aluno regularmente matriculado em um curso da UNIT PE que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.

7.5. O Programa de Gestão da Aprendizagem é um dos pilares do Modelo Acadêmico Tiradentes, que busca identificar, desde o ingresso do estudante no curso de graduação, fatores que possam interferir no seu processo de aprendizagem do ensino superior, em prol da eficiência nas ações de nivelamento e, consequentemente, da qualificação do ingressante na Instituição.

7.6. A IES é responsável pela condução, direção e orientação pedagógica, devendo fornecer ao aluno todos os meios e instrumentos administrativo-pedagógicos adequados para que o aluno beneficiários dos serviços possa obter o diploma e/ou grau correspondente ao seu curso, no tempo previsto na respectiva matriz curricular

7.7. A IES adota em seus cursos uma arquitetura curricular que preconiza a articulação entre teoria e prática contemplando desde os primeiros períodos, ações e práticas inovadoras voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem, alinhadas ao perfil profissional de cada curso, visando o aluno em contato com a realidade social e profissional em que irá atuar, ofertando ao aluno, p modelo pedagógico adequado para o cumprimento do objeto deste termo.

7.8. O presente processo válido exclusivamente para o ingresso no 2º semestre de 2023.

7.9. A COMPESE/UNIT PE poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

7.10. A Comissão Permanente de Processo Seletivo (COMPESE/UNIT PE) acrescentará instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste Edital.

7.11. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE/UNIT PE.

Recife/PE, 17 de abril de 2023